

Belém-PA, 26 de janeiro de 2026.

CONCORRÊNCIA Nº 25/0005-CC

Ref.: Concorrência nº 25/0005-CC que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Reforma do Térreo e dos 1º, 5º, 6º, 7º, 9º e 10º andares do Prédio da Sede Administrativa do Sesc.**

Ata de Julgamento Final da
Comissão

Preliminarmente, a Comissão Especial de Licitação vem através desta Ata relacionar os fatos mais importantes do presente, para fins de compreensão e esclarecimentos, passando assim a registrar:

1. Primeiramente, designou-se o dia **08/01/2026 às 09:00 horas** para abertura da Concorrência Presencial nº 25/0005-CC. Na data e hora marcadas, compareceram presencialmente no auditório do Sesc/PA as empresas **GM Engenharia Empreendimentos Ltda**, CNPJ 04.503.910/0001-48, representada pelo Sr. Matheus dos Santos Melo da Silva, CPF 020.908.312-35, e **Datasol Engenharia Ltda**, CNPJ 83.358.887/0001-11, representada pelo Sr. Valdir Ramos de Moraes, CPF 253.613.092-49.
2. Encerrada a fase de Credenciamento, ambas as empresas acima citadas foram consideradas Credenciadas, ressalvando-se o fato de que a empresa **GM ENGENHARIA** credenciou-se após comprovar possuir garantia de proposta que havia juntado dentro do envelope de proposta, enviando referido documento que foi apresentado digitalmente, ao e-mail da CPL SESC/PA.
3. Em ato contínuo, solicitou-se a entrega dos envelopes contendo as propostas de preço. Abertos os envelopes, constatou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela **Datasol Engenharia Ltda** (R\$ 2.826.107,85), seguida pela **GM Engenharia** (R\$ 4.707.333,49). A sessão foi suspensa para análise técnica das propostas, sendo marcada a data de **12/01/2026 às 14:00 horas** para reabertura.
4. Da análise feita pelo setor de engenharia, o Parecer Técnico concluiu que



2556

“após análise técnica da proposta apresentada, das bases utilizadas, desvio padrão e margens de desconto aplicado, a proposta poderia ser aceita, desde que cumprisse as seguintes ressalvas: apresentação da Lei Complementar nº 689 de 2007 e documento que comprovasse o imposto ISSQN de 4%, além da composição auxiliar.”

5. Na reabertura, o Parecer Técnico foi lido e por haver circunstâncias mencionadas que necessitam da adequação da proposta, foi estabelecido o prazo de 2 dias para a comprovação das ressalvas.
6. Dentro do prazo estabelecido, a empresa DATASOL ENGENHARIA, encaminhou através de e-mail ofício de esclarecimento reconhecendo o lançamento passível de adequação do ISS, bem como a planilha orçamentária retificada e demais documentos técnicos.
7. Como resultado de nova análise, o setor técnico emitiu parecer concluindo que a empresa deveria aplicar desconto no item 2.5 da planilha orçamentária, de modo a atender ao subitem “c” do item 11.2 do instrumento convocatório.
8. A terceira sessão, foi comunicada através e-mail endereçado às empresas participantes e aos engenheiros que compõe a Comissão Especial, informando a data de 26/01/2026, às 09:00h, para a continuidade do certame.
9. No dia e hora marcados, não houve o comparecimento da empresa GM ENGENHARIA, ainda que comunicada, a proposta ajustada trazida pela empresa foi conferida e juntada aos autos. Procedeu-se à abertura da documentação de habilitação da licitante DATASOL, sendo verificado que a licitante cumpriu todas as exigências do edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica.

Assim, ultrapassadas todas as fases, a Comissão Especial de Licitação declara **Datasol Engenharia Ltda**, CNPJ 83.358.887/0001-11, como **habilitada e vencedora do certame**, com proposta no valor de R\$ 4.707.333,49.

Respeitosamente,

Shirley do Socorro Braga Correa
Comissão de Licitação
Sesc/PA
Presidente da
Comissão Permanente
de Licitação